

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 989/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 24/9/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.935158/2025-18

Expediente: 1257011/25-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº **25072.043184/2025-46** (SEI nº 3824630). A demanda foi cadastrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Segunda Diretoria

Área: GGBIO

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 992/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3838307), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 227/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3836418).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/09/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3855393** e o código CRC **804B7DE8**.

Referência: Processo nº
25351.935158/2025-18

SEI nº 3855393